



| | |
|-----------|-----------|
| Processo: | 004 12015 |
| Fis.: | MJ |
| Rubrica: | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

CONTRATO Nº TP00400406022015-A, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E O LICITANTE: ROMMEL SILVA NUNES CREA nº 110493174-5, CPF nº 222.015.383-68.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, CNPJ-MF Nº 01.611.400/0001-04, sediado na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de administração, a Srª. **Aryennes da Cruz Miranda**, brasileira, casada, portador do **CPF nº 634.448.873-53**, residente e domiciliado à Rua 01, Bairro alto da Assunção, , BACABAL - MA.

CONTRATADO: ROMMEL SILVA NUNES, naturalidade São Luís - MA, estado civil Casado, Engenheiro Civil CREA nº 110493174-5, CPF nº 222.015.383-68, residente e domiciliado Rua Chicago nº16 QU 03, Central Park, São Luis/MA, doravante denominado **CONTRATADO**.

TERMOS: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços o(a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO: Os serviços aqui contratados serão prestados no Município de Bom Lugar de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas somando um total de 40 horas semanal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS: Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do(a) contratante, inclusive aquelas relativas ao deslocamento do advogados do contratado para o exercício das atividades contratadas dentro Estado do Maranhão ou fora dele.



| | |
|-----------|--------------------------------|
| Processo: | 004 12015 |
| Fls.: | 172 |
| Rubrica: | <i>[Handwritten Signature]</i> |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de rubrica orçamentária própria prevista no Orçamento do contratante para o exercício financeiro de 2015.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Livre

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO: Em remuneração aos serviços objeto do presente, a contratada receberá do contratante a importância igual a **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais) mensais, descontados os encargos referentes ao INSS e ISSQN**, a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº 15.385-0, da Agência 2645-x, Banco do Brasil, ou, ainda, diretamente ao contratado, na data do seu efetivo vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do contrato importará em **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)** divididos em 11(onze) parcelas iguais de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos os índices anuais do IGPM.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado no pagamento do valor contratado, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua rescisão avisar a outra com trinta (30) dias de antecedência da data prevista para a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O foro da Comarca de Bacabal, para dirimir eventuais controvérsias jurídicas relativas ao contrato ora firmado é aquele responsável pelo julgamento do Contratante.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a tudo presentes.



| | |
|-----------|----------|
| Processo: | 004/2015 |
| Fis.: | 173 |
| Rubrica: | R |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

BOM LUGAR - MA, 06 de Fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
Aryennes da Cruz Miranda
CPF nº 634.448.873-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Sr. Rommel Silva Nunes
CREA nº 110493174-5 e CPF nº 222.015.383-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Vitor Xavier Costa CPF.: 062.454.423-03

2.  CPF.: 605.536.033-02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|--------------------------------|
| Processo: | 004 1.2015 |
| Fls.: | 176 |
| Rubrica: | <i>[Handwritten signature]</i> |

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº TP00400406022015-A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA e o Licitante: **ROMMEL SILVA NUNES, CPF nº 222.015.383-68** **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 004/2015 da modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração - Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração - Função: 04 - Administração - Subfunção: 122 - Administração Geral - Programa: 0003 - Gestão Administrativa - Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Livre** **SIGNATÁRIOS:** Aryennes da Cruz Miranda Secretária Municipal de Administração, CPF: 408.967.503 - 78, pela Contratante e o Sr. Rommel Silva Nunes, CPF: Nº 222.015.383-68, pelo contratado, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]
Aryennes da Cruz Miranda
Sec. de Administração
CPF: 408.967.503-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|----------|
| Processo: | 00412015 |
| Fis.: | 179 |
| Rubrica: | |

CONTRATO Nº TP00400406022015-B, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E O LICITANTE: FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, CNPJ-MF Nº 01.611.400/0001-04, sediado na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de administração, a Sr^a. **Aryennes da Cruz Miranda**, brasileira, casada, portador do **CPF nº 634.448.873-53**, residente e domiciliado à Rua 01, Bairro alto da Assunção, , BACABAL - MA.

CONTRATADO: FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO, naturalidade Antenor Navarro - PB, estado civil Casado, Engenheiro Civil CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51, residente e domiciliado Rua da Mangueira nº 535, Bairro Cajueiro, Balsas/MA doravante denominado **CONTRATADO**.

TERMOS: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços o(a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO: Os serviços aqui contratados serão prestados no Município de Bom Lugar de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas somando um total de 40 horas semanal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS: Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do(a) contratante, inclusive aquelas relativas ao deslocamento do advogados do contratado para o exercício das atividades contratadas dentro Estado do Maranhão ou fora dele.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|------------|
| Processo: | 004 / 2015 |
| Fis.: | 190 |
| Rubrica: | X |

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de rubrica orçamentária própria prevista no Orçamento do contratante para o exercício financeiro de 2015.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Livre

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO: Em remuneração aos serviços objeto do presente, a contratada receberá do contratante a importância igual a **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais) mensais, descontados os encargos referentes ao INSS e ISSQN**, a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº 9.947-3, da Agência 4408-3, Banco do Brasil, ou, ainda, diretamente ao contratado, na data do seu efetivo vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do contrato importará em **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)** divididos em 11(onze) parcelas iguais de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos os índices anuais do IGPM.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado no pagamento do valor contratado, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua rescisão avisar a outra com trinta (30) dias de antecedência da data prevista para a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O foro da Comarca de Bacabal, para dirimir eventuais controvérsias jurídicas relativas ao contrato ora firmado é aquele responsável pelo julgamento do Contratante.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a tudo presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|------------|
| Processo: | 004 / 2015 |
| Fls.: | 181 |
| Rubrica: | <i>R</i> |

BOM LUGAR - MA, 06 de Fevereiro de 2015

Aryennes da Cruz Miranda
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
Aryennes da Cruz Miranda
CPF nº 634.448.873-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Francisco Rogério Gonçalves Augusto
Sr. Francisco Rogério Gonçalves Augusto
CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Daniel Vitor Xavier Leite* CPF.: *062.454.423-03*
2. *Leoberto Francisco de M. Neto* CPF.: *057842673-02*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|----------|
| Processo: | 004/2015 |
| Fis.: | 182 |
| Rubrica: | R |

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº TP00400406022015-B

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA e o Licitante: **FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO**, CPF nº 032.210.044-51 **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 004/2015 da modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração - Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração - Função: 04 - Administração - Subfunção: 122 - Administração Geral - Programa: 0003 - Gestão Administrativa - Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Livre** **SIGNATÁRIOS:** Aryennes da Cruz Miranda Secretária Municipal de Administração, CPF: 634.448.873-53, pela Contratante e o Sr. Francisco Rogério Gonçalves Augusto, CPF: Nº 032.210.044-51, pelo contratado, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2015.


Aryennes da Cruz Miranda
Sec. de Administração
CPF: 634.448.873-53